**PARECER Nº012/2019 DA COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO, REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº. 10 DE 2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS NELSON BUENO. PROCESSO Nº 16/2019.**

O Senhor Prefeito Municipal Carlos Nelson Bueno, envia a esta Casa, o Projeto de Lei nº 10 de 2019 que *“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R$ 73.000,00”.*

Busca-se a indispensável e necessária autorização legislativa para que o município possa efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 73.000,00, com destino a Secretaria de Educação, para a manutenção das atividades do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, em virtude dos apontamentos emitidos na 40ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no Parecer TC-002567/026/15, indicando a necessidade de comprovação e justificativa do acerto de contas, tais como nota de empenho, comprovante de transferência/pagamento, extrato da conta corrente e conta contábil, entre outros.

Com efeito, trata-se de um apontamento feito ao exercício do ano de 2015, em que o Prefeito a época, o Exmo. Luís Gustavo Antunes Sttup, não utilizou 100% do referido recurso, e agora cabe ao atual Administrador Exmo. Sr. Prefeito Carlos Nelson Bueno aplicar o valor residual do respectivo recurso, mediante documentação que comprove o efetivo acerto de contas.

Sendo assim, não existindo entrave ou ilegalidades no projeto de lei, e em cumprimento ao que fundamenta o artigo 37 da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010, *(Regimento Interno vigente*), esta Comissão, após análise, concluiu que o objetivo desta propositura está respaldado pelos diplomas legais.

 Considerando os Pareceres das Comissões de **Justiça e Redação** e **Educação, Saúde e Assistência Social,** esta comissão encaminha o processo para a deliberação do plenário.

Sala das Comissões, 22 de março de 2019.

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**VEREADOR CRISTIANO GAIOTO**

Presidente

**VEREADOR ORIVALDO APARECIDO MAGALHÃES**

Relator **-** Vice-Presidente

**VEREADOR ANDRÉ ALBEJANTE MAZON**

Membro